

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
15629/2022	Jonas Mangoni Rambo	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	15.024.037/0001-27	PT nº 178633/CMIN/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 09 de julho de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

João Vitor Barbosa Ceron

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços – SEMA/MT.

(Em substituição)